



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

*Gabinete da Defensora Pública Geral*

**PORTARIA Nº 644/2020**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O  
EXPEDIENTE NOS DIAS 19 E 20 DE  
MARÇO DE 2020.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.511, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, o qual Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de março de 2020 em todos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 75/2020/DPGE, a qual estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar ainda mais a possibilidade de contágio da população, das defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores, estagiárias e estagiários;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual que versa sobre a situação de emergência no Estado do Ceará de 16 de março de 2020, os quais estabeleceram precauções no enfrentamento ao COVID-19.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete da Defensora Pública Geral*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar, para os Defensores Públicos, servidores e colaboradores, de ponto facultativo os expedientes dos dias 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de março de 2020.

  
**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

  
Documento Analisado:  
ASJUR